



PROCESSO Nº 50500.413104/2019-36

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2019, DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA N4 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 033/2019**, celebrado com **A EMPRESA N4 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o **reajuste do valor do Contrato nº 033/2019 no percentual efetivo total de 2,1249%, a partir de 26 de junho de 2020.**

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do IPCA/IBGE entre os meses de junho/2019 e junho/2020, que corresponde ao percentual de 2,1322%, a ser aplicado sobre valor de cada item.

1.1.2. em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de 2,1249%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, o valor global do Contrato passará para **R\$ 255.312,68 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**, conforme a seguir:

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Agasalho Feminino	UND	98	104,99	10.289,02
6	Agasalho Masculino	UND	504	106,21	53.529,84
7	Gandola Feminina	UND	98	103,15	10.108,70
8	Gandola Masculina	UND	504	110,30	55.591,20
9	Calça Feminina	UND	228	51,06	11.641,68
10	Calça Masculina	UND	1064	51,57	54.870,48
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 196.030,92

LOTE III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Segunda Pele Feminina	UND	192	50,02	9.603,84
12	Segunda Pele Masculina	UND	1004	49,48	49.677,92
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 59.281,76
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 255.312,68

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 5.312,32 (cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339030-23, PTRES 173864 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 5.312,32 (cinco mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos) foi emitida a Nota de Empenho 2020NE801368.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 23/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812346** e o código CRC **79894D26**.